



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – sexta-feira, 01 de novembro de 2013 – Ano I, Edição nº 2

Legislação Municipal

Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 4.956/2012.

Denomina Travessa Dona Albertina a via pública conhecida como Projetada, no bairro Tucum.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Dona Albertina a Rua Projetada entre a Rua União e o Society do Alemão, no bairro Tucum, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de março de 2013.

**MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 4.957/2012.

Denomina Rua União a via pública projetada entre a Rodovia José Sete e a Rua da Vitória, no bairro Tucum.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua União a via pública projetada entre a Rodovia José Sete e a Rua da Vitória, no bairro Tucum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de março de 2013.

**MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE**



LEI MUNICIPAL Nº 4.958/2012.

Denomina Ponte Hermínio Trancoso, a ponte que liga os bairros Itanguá e Nova Brasília.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Hermínio Trancoso a ponte que liga os bairros Itanguá e Nova Brasília, localizada na Rua Vila Velha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de março de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 4.959/2012.

Denomina Rua Cariacica via pública localizada no bairro Rio Branco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cariacica, a via pública que se inicia na Rua Rio Branco aos fundos do Estádio com término na Rua São Paulo, no bairro Rio Branco, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de março de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 4.999/2013.

Denomina Rua Francisco Clodoaldo Nepomuceno Rodrigues a via pública conhecida como Rua Guararapes, no bairro Prolar, neste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Francisco Clodoaldo Nepomuceno Rodrigues, a via pública conhecida como Rua Guararapes, no bairro Prolar I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de novembro de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 5.000/2013.

Denomina Rua São Paulo, a via pública conhecida como Rua E, no bairro Sotelândia, neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua São Paulo, a via pública conhecida como Rua E, no bairro Sotelândia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de novembro de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 5.001/2013.

Denomina Rua Paraná, a via pública conhecida como Rua D, no bairro Sotelândia, neste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Paraná, a via pública conhecida como Rua D, no bairro Sotelândia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de agosto de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 5.002/2013.

Denomina Rua Elidiane Silva Loyola, a via pública ligada à Rua Eliezer Gonçalves de Jesus, no bairro Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:



Art. 1º Fica denominada Rua Elidiane Silva Loyola, a via pública ligada à Rua Eliezer Gonçalves de Jesus, no bairro Santana, neste município.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo estende-se a todos os serviços inerentes à identificação do logradouro, tais como as devidas informações, cadastros, especialmente o CEP- Código de Endereçamento Postal e numeração das residências, objetivando o plano de exercício da cidadania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de novembro de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 5.003/2013.

Denomina Praça Alfredo Batista Freires, no bairro Tabajara, neste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Alfredo Batista Freires, a praça a ser construída, no bairro Tabajara, neste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 01 de novembro de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 5.004/2013.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o portal da transparência na educação municipal na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o portal da transparência na educação municipal, visando disponibilizar no site da Prefeitura Municipal de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Educação, a cada início de ano letivo o número de vagas disponíveis em cada série nas escolas municipais.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal para garantir sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 01 de novembro de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE